

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Outros



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Morro do Chapéu, Bahia, 08 de Fevereiro de 2019.

Ofício – Advertência nº 002/2019.

À empresa

Matos Oliveira Distribuidora Ltda -Me

Aos cuidados do (a) representante, Sr. (a), Laís Alcina Matos Freitas

End.: RUA Vanderlino Araujo Rocha, 128 – Irece – Bahia.

ASSUNTO: solicita esclarecimentos/providências

Senhor Representante

Com fulcro no art. 67, “caput” e § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, solicito-lhe esclarecimentos, e adoção de eventuais providências, sobre os fatos abaixo relacionados:

Fatos	Referência contratual	Referência legal
Atraso na entrega de mercadorias, entrega de produtos quantidade inferior ao solicitado, produto com referência desigual ao solicitado, produto com o tamanho incompatível ao solicitado, conforme anexo. Descumprimento da Cláusula IV – Da Entrega e do Prazo	ATA nº 021-B/2018 PA 021 PRP/2018 Cláusula IV	Art. 086 e 087 Lei 8.666/93 modificada pela Lei 8.883/94.

Solicito-lhe, outrossim, que a manifestação seja encaminhada à autoridade abaixo assinada, **por escrito**, no endereço Rua Cel. Souza Benta, s/nº - Setor de Compras –

Centro – Morro do Chapéu Bahia, E-mail: compras@morrodochapeu.ba.gov.br – (Tel.: 74 3653-1959), no prazo máximo de 05 dias (cinco dias úteis), contados do recebimento deste.

Rua Coronel Dias Coelho | 188 | Centro | Morro do Chapéu-Ba

Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Alerto, por fim, sobre o que dispõe a cláusula IV do Contrato/ ATA Registro de Preço nº 021-B/2018 PA 021 PRP/2018, que se referem ao descumprimento de obrigações contratuais pela Contratada.

Atenciosamente,

EURICO ALVES DE SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Port. 102/2018

Eurico Alves de Souza
Secretário de Governo
Portaria nº 102/2018